



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE

Ofício nº 131 /2016-GSF

Goiânia, 19 de fevereiro de 2016.

Exmo. Sr.

ADAUTO BARBOSA JÚNIOR

Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 3º andar, Setor Central

CEP 74055-140 Goiânia-GO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 2.566/2015-CGE/GAB

Senhor Secretário-Chefe,

Reporto-me ao Ofício nº 2.566/2015-CGE/GAB, de 09.12.15, em que V. Exa. solicita relatório acerca das informações exigidas no art. 174, § 4º, incisos II, III e VI do Regimento Interno do TCE/GO, para inclusão no Relatório de Prestação de Contas do Governador do Exercício de 2015.

Ao fazê-lo, encaminho-lhe o Memorando nº 0016/16-SRE, de 28.01.16, da Superintendência da Receita desta Pasta, e o Memorando nº 50/2016-STE, de 02.02.16, da Superintendência do Tesouro Estadual, contendo as informações e os dados ora solicitados.

Por oportuno, relativamente às observações concernentes à situação da administração financeira estadual, acrescento que as medidas de contenção de gastos implementadas no exercício de 2015, na promoção do ajuste fiscal, tiveram impactos relevantes para o equilíbrio dos gastos públicos, as quais produzirão efeitos positivos com maior intensidade neste exercício e nos subsequentes.

Do ponto de vista da execução orçamentária houve, no início de 2015, a revisão geral do orçamento de 2015, com o objetivo de elaborar um orçamento "real" do Estado, que, se não revisto, levaria ao colapso financeiro do Estado. O orçamento apontava para um déficit orçamentário do Tesouro para o ano de 2015 de R\$ 4,3 bilhões e um déficit financeiro do Tesouro de R\$ 5,7 bilhões de reais.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE

Nesse contexto, três ações derivaram dos números acima apontados: (i) como primeiro movimento de ajuste do orçamento de 2015, foi realizado um contingenciamento de despesas por meio do Decreto nº 8.320, de 12 de fevereiro de 2015, editado estabelecendo medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. Esse decreto reduziu em média 30% das cotas orçamentárias dos órgãos da administração estadual e definiu regras básicas e uniformes de redução de gastos; (ii) em março de 2015 foi finalizado o trabalho de elaboração do "orçamento real", com a definição final das cotas orçamentárias e contingenciamento de recursos próprios para composição do resultado primário do Estado; (iii) revisão da LDO para o exercício de 2015, estabelecendo uma meta de déficit primário de 440 MM, que seria atingido com base nas seguintes premissas: a) ajuste na expectativa das receitas de R\$ 22,2 bilhões para 18,9 bilhões, representando uma frustração de receitas de R\$ 3,3 bilhões, tendo em vista a crise econômica e a frustração nos repasses federais e menor elevação nas receitas estaduais; b) corte de R\$ 2,3 bilhões nos orçamentos dos órgãos da administração estadual – direta e indireta – trazendo a despesa total do Estado de R\$ 21,7 bilhões para R\$ 19,3 bilhões; c) limitação dos gastos do Poder Executivo com custeio bancados pelo Tesouro Estadual a 770 MM de reais no ano (excetuados os gastos com as vinculações constitucionais e precatórios); d) contingenciamento de R\$ 400 milhões de recursos próprios de órgãos e autarquias para composição do resultado primário do Estado.

No tocante ao desempenho da arrecadação, além da implementação das ações destacadas no citado Memorando nº 0016/16-SRE, da Superintendência da Receita, a Secretaria da Fazenda implementou no ano de 2015, de forma individual e/ou em parceria com outros órgãos públicos, diversas ações no sentido de incrementar a arrecadação estadual, como exemplo, promoção de Blitz de IPVA, operações de fiscalização em Goiânia e no interior do Estado, com reorientação da ação fiscal visando o combate à sonegação e à justiça fiscal.

Outrossim, em 2015, houve o fortalecimento da capacidade de recuperação de créditos tributários, com estratégia adotada no sentido de estruturação da área visando maior eficiência na recuperação da dívida ativa, com ações que focaram a penalização/regularização e não anistia, com resultados perenes e não apenas pontuais, que devem se refletir em números crescentes a partir de 2016.

Necessário ressaltar que a arrecadação espontânea vinha recuando e a ação fiscal vinha perdendo eficácia em função do uso recorrente de leis de anistia



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE

muito agressivas. Essas leis responderam pelos resultados financeiros maiores do ano de 2014, mas representaram uma renúncia fiscal elevada.

Os esforços empreendidos, em conjunto com a Procuradoria-Geral do Estado, via de sua Procuradoria Tributária, Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária – DOT e o Ministério Público Estadual, refletiram no aumento de números de inscrições em dívida ativa, de petições junto ao Tribunal de Justiça de Goiás, na implementação de Protesto de Títulos, no encaminhamento ao SERASA, e, ao final desses esforços, foi desenvolvida outra ação conjunta entre o Poder Executivo e o Poder Judiciário, com o apoio da Corregedoria Nacional de Justiça do CNJ, que culminou na realização do Mutirão de Negociação Fiscal de Goiás, em novembro de 2015.

O referido Mutirão objetivou a regularização fiscal do cidadão e das empresas e a recuperação do crédito público, tendo cumprido sua finalidade de regularização fiscal ao atender 60 mil pessoas em 11 dias de evento, alcançando significativo incremento de arrecadação para suprir as necessidades do Tesouro Estadual.

Ressalto que a diferença de foco da recuperação pode ser notada em 2015 nos números das ações implementadas. Enquanto os programas de anistia de 2014 arrecadaram naquele mesmo ano, incluídos pagamentos à vista e parcelados, o montante de R\$ 504 MM, só o Mutirão de Negociação Fiscal realizado significou incremento de R\$ 95 MM à vista, além de uma carteira de parcelamento de R\$ 320 MM, ou seja, resultados alcançados bastante relevantes, tendo em vista que atingiu valor próximo ao conseguido pelos programas de anistia focando a regularização fiscal e não a renúncia.

Ainda, com relação ao processo de cobrança de dívida ativa, destaco que a SEFAZ fez gestão junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJ/GO), ação que resultou na criação de uma Vara exclusiva de Execução Fiscal Estadual na Comarca desta Capital e celebrou Convênio com aquele Tribunal com a finalidade de agilizar a arrecadação de tributos estaduais objeto de processos já ajuizados ou que forem ajuizados e reduzir o quantitativo de processos de execuções fiscais estaduais.

Outra medida adotada visando o aperfeiçoamento do processo de cobrança de dívida ativa, foi a realização de procedimento licitatório para contratação de serviços de consultoria especializada para construção e implantação de melhorias no atual processo de recuperação de ativos do Estado



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE

de Goiás, cuja execução do objeto contratado será iniciada em fevereiro de 2016, fato que a Administração Fazendária estima alcançar significativo incremento na arrecadação com a recuperação de ativos, especialmente os inscritos em dívida ativa.

Necessário mencionar ainda outra ação relevante desenvolvida em 2015, a qual está sendo objeto de ampla discussão sobre o tema no âmbito do Estado de Goiás, é a proposta apresentada por esta Secretaria do Projeto de Lei Complementar que visa instituir a Lei de Responsabilidade Fiscal Estadual (LRF Goiás), em conformidade com o art. 109 da Constituição do Estado de Goiás, visando garantir a sustentabilidade fiscal de longo prazo do Estado, possibilitando colocar Goiás em outro patamar financeiro, abrindo espaço para investimentos com recursos próprios e uma gestão financeira equilibrada. O projeto de LRF Goiás prevê a implantação de regras mais eficientes para o equilíbrio dos gastos públicos.

A referida proposta foi elaborada a partir de um conjunto amplo de discussões nacionais e internas. No âmbito interno, essa proposta foi apresentada ao Tribunal de Justiça de Goiás, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado, Assembleia Legislativa, além de diversas entidades representativas, por exemplo, OAB, FIEG e ADIAL. Entre os debates que já aconteceram sobre o tema, destaco a realização de audiência pública na Assembleia Legislativa, para apresentar e discutir com a sociedade e os parlamentares o referido projeto de Lei Complementar. Atualmente o Projeto de Lei Complementar encontra-se na Secretaria de Estado da Casa Civil aguardando deliberação governamental no sentido de ser enviado, pelo Chefe do Poder Executivo, à Assembleia Legislativa Estadual.

Também, vale destacar importante ação adotada em 2015 pelo Estado de Goiás, por intermédio desta Pasta, na celebração de Termo de Cooperação Técnica, não oneroso, com o Movimento Goiás Competitivo – MGC e o Movimento Brasil Competitivo – MBC, objetivando a conjugação de esforços para execução do “Programa Modernizando a Gestão Pública”.

Nesse contexto, foi editado o Decreto nº 8.418, de 31 de julho de 2015, instituindo o Comitê de Trabalho Emergencial, sob a coordenação direta da Titular desta Secretaria, com a finalidade de apoiar de forma intensiva o Governo de Goiás na promoção do equilíbrio fiscal.



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE

O trabalho desenvolvido, três frentes tiveram evolução distintas: (i) receita – foram identificadas lacunas, as quais foram trabalhadas dentro da metodologia sugerida, superando as metas de forma sistemática, obtendo, assim, resultados esperados; (ii) folha de pagamento – várias ações foram identificadas em lacunas que alcançaram R\$ 400 MM/ano. A maior parte delas está, contudo, sobrestada pela decisão de fazer o adiamento dos aumentos, que tiveram importante impacto sobre essa linha de despesa. Ainda assim, há oportunidade na parte de estrutura e da SEDUCE que ainda não foram apreciadas para uma segunda rodada de decisão; (iii) despesas – o resultado alcançado deixou a desejar, haja vista não ter havido engajamento dos órgãos envolvidos, exceto as Secretarias de Saúde e Fazenda e Controladoria Geral do Estado (CGE), que estão seguindo a metodologia sugerida e entregando as metas pactuadas.

Por fim, outra ação que está sendo desenvolvida que terá reflexo positivo no incremento na arrecadação estadual, é o início de estudos no sentido de alterar o funcionamento do Conselho Administrativo Tributário (CAT) objetivando dar maior efetividade, transparência, celeridade e eficiência aos processos administrativos tributários julgados pelo respectivo Conselho.

Atenciosamente,

ANA CARLA ABRÃO COSTA
Secretária de Estado da Fazenda

Controladora-Geral do Estado
Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Protocolo Setorial

Recebemos em: 19/02/16
Horas: 16h 16h05

Aparecida
(Assinatura por extenso)



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

Memorando nº 0016/16 -SRE.

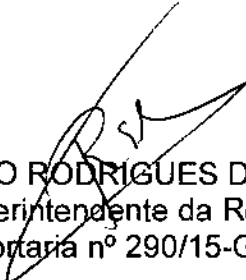
Goiânia, 28 de janeiro de 2016.

Da : SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA (SRE)
Para : GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA (GSF)
Assunto : Memorando nº 129/2015-CGAB

Senhora Secretária,

Em atenção ao memorando supracitado que encaminha cópia do Ofício n 2.566/2015-CGE/GAB, procedente da Controladoria-Geral do Estado, que solicita relatório sobre as informações, referentes ao Exercício de 2015, exigidas no art. 174, § 4º, incisos II, III e VI do Regimento Interno do TCE-GO, apresentamos os dados solicitados, conforme relatório anexo.

Atenciosamente,


CÍCERO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Receita
Portaria nº 290/15-GSF

RECEBIDO EM
28.01.16 15:30




ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

RELATÓRIO EXERCÍCIO 2015

1 - DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO EM RELAÇÃO À PREVISÃO:

A arrecadação tributária, fruto do trabalho de excelência do serviço de fiscalização e das gestões para adimplência e pagamento dos tributos atrasados dos contribuintes do Estado, registrou um crescimento acumulado de 5,14% ao final do exercício de 2015 em comparação com o ano de 2014, um pouco inferior à meta estabelecida (previsão) que era de 8%.

Quadro de Arrecadação Tributária:

TRIBUTOS	2014	2015	DIFERENÇA	VAR (%)
ICMS	13.252.854.013,35	13.745.216.759,11	492.362.745,76	3,72%
IPVA	914.364.934,89	1.063.052.031,08	148.687.096,19	16,26%
ITCD	181.373.518,46	301.091.499,67	119.717.981,21	66,01%
OUTROS	297.291.014,02	288.736.430,29	-8.554.583,73	-2,88%
TOTAL	14.645.883.480,72	15.398.096.720,15	752.213.239,43	5,14%

2 - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS:

O Mutirão de Negociação Fiscal, tendo por fundamento legal a Lei 19.089/2015, que ofereceu descontos em juros e multas para pagamento de débitos de ICMS, IPVA e ITCD, negociou aproximadamente R\$ 423 milhões em dívidas, dos quais R\$ 103,5 milhões foram pagos à vista até a data limite de adesão à norma.

3 - AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS:

Com vistas à obtenção dos valores programados de receitas de arrecadação própria foram implementadas várias medidas capazes de promover um salto quantitativo e qualitativo nos resultados da arrecadação estadual, entre as quais se destacam:

- a. aprimoramento dos mecanismos do Grupo de Proteção à Ordem Tributária (GPROT), com o objetivo de implementar, de forma conjunta e integrada, ações no âmbito do Estado de Goiás, visando a agilização da execução fiscal e o combate à sonegação fiscal;
- b. intensificação da atuação dos Núcleos Jurídicos Regionais que tem como principal atribuição a promoção da interação e aproximação da fiscalização tributária com o Ministério Público, Poder Judiciário,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

RELATÓRIO EXERCÍCIO 2015

Procuradoria do Estado e Polícia Civil, sendo responsáveis por preparar e instruir as representações fiscais para encaminhamento ao órgão competente;

- c. renovação do convênio entre o Estado de Goiás e a SERASA para a disponibilização das informações relativas à dívida ativa da Fazenda Pública Estadual no banco de dados da SERASA, com a melhoria constante da segurança e das funcionalidades do sistema informatizado da SEFAZ-GO, onde são realizadas as respectivas inclusões e/ou exclusões de apontamentos;
- d. intensificação do saneamento de processos após automatização dos procedimentos relativos à inscrição em dívida ativa, permitindo a inscrição, em 2015, de 176,5 mil processos administrativos tributários, possibilitando, dessa forma, a cobrança extrajudicial e judicial do crédito tributário em mais R\$ 2,9 bilhões, no mesmo período;
- e. implementação do protesto dos créditos tributários inscritos em dívida ativa, após celebração de Convênio entre Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB), Tribunal de Justiça (TJ) e SEFAZGO, com relevante recuperação financeira, medida através de valores recebidos e parcelados na Semana de Conciliação Fiscal/2015;
- f. em fase final de contratação de consultoria especializada de renome internacional, para a construção e implantação de melhorias no atual processo de recuperação de ativos do Estado de Goiás;
- g. em fase de estudo pelo Banco do Brasil, com o estabelecimento de convênio, da carteira de débitos inscritos em dívida ativa de processos não ajuizados, previamente selecionados, para cobrança administrativa, via instituição financeira;
- h. aperfeiçoamento de sistema de busca automatizada de bens nas bases de dados do DETRAN, do DENATRAN, da AGRODEFESA e na Declaração de Operações Imobiliárias (DOI) assegurando maior eficiência para as execuções fiscais, sendo que todo o procedimento é efetuado em parceria com a Procuradoria Tributária da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), possibilitando, via sistema, a consulta diretamente pelos procuradores;
- i. sistematização dos procedimentos de peticionamento dos processos administrativos tributários, possibilitando à PGE um maior número de processos para ajuizamento;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

RELATÓRIO EXERCÍCIO 2015

- j. estudo quantitativo e qualitativo do crédito tributário definitivamente constituído, sendo estabelecido um Rating de Cobrança dos processos, com adoção de critérios técnicos que permitem selecionar aqueles com maior potencial de recebimento, estabelecendo uma hierarquia na cobrança dos créditos tributários;
- k. estabelecimento e implementação de ações conjuntas com a Delegacia de Repressão a Crimes contra a Ordem Tributária (DOT) e o Tribunal de Justiça (TJ), e intensificação do Protesto das Certidões da Dívida Ativa junto aos Cartórios de Títulos, com o escopo de instigar a negociação fiscal;
- l. realização de contatos multimeios (e-mail, malas-diretas, telecobrança) com o sujeito passivo inadimplente com a Fazenda Pública Estadual, objetivando a cobrança do crédito tributário em diversas fases do processo e, também, de parcelas em atraso do crédito parcelado;
- m. ampliação do processo de modernização da fiscalização de mercadorias em trânsito, buscando soluções que permitam detectar remotamente situações de irregularidade no transporte de mercadorias, com a utilização de recursos de informática que, pautados no uso inteligente das informações, tornem possível a realização do registro de passagem automatizado, por meio da integração de um sistema de monitoramento de veículos por leitores automáticos de placas com tecnologia OCR, com os diversos sistemas utilizados pela SEFAZ;
- n. reestruturação do Projeto Transportadoras, de forma a permitir o monitoramento mais eficaz das transportadoras, especialmente daquelas localizadas em Goiânia e Aparecida de Goiânia, utilizando-se da tecnologia OCR acima explicitada;
- o. alimentação de banco de dados de contribuintes do ICMS e desenvolvimento de uma plataforma de identificação de operações e prestações de serviço suspeitas por meio da análise permanente dos perfis dos remetentes e destinatários de mercadorias constantes dos documentos fiscais;
- p. ampliação e aperfeiçoamento do programa específico de auditoria de grandes empresas pelas gerências especializadas de fiscalização, monitoramento e auditoria. O programa consiste no tratamento das informações prestadas pelas empresas dos respectivos segmentos, com o objetivo de sistematização e automação do processo de fiscalização destes setores, visando ganho de produtividade e eficiência do trabalho de auditoria fiscal, possibilitando a auditoragem de maior número de empresas. Também, encontra-se em desenvolvimento o projeto de Classificação Tributária de Mercadorias (CTM), cuja funcionalidade



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

RELATÓRIO EXERCÍCIO 2015

facilitará sobremaneira a identificação de irregularidades no cumprimento das obrigações tributárias dos contribuintes;

- q. o Estado de Goiás continua participando efetivamente da equipe técnica nacional para o constante desenvolvimento dos documentos fiscais eletrônicos, como a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), o Manifesto Eletrônico de Documento Fiscais (MDF-e), a Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e) e por último a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e);
- r. massificação da utilização das ferramentas eletrônicas de fiscalização com maior integração entre os documentos eletrônicos, NF-e, CT-e, Escrituração Fiscal Digital (EFD) e as ferramentas de auditoria eletrônica;
- s. manutenção do convênio entre a Secretaria da Fazenda e a Agência Goiana de Defesa Agropecuária (AGRODEFESA) que possibilitou a integração da fiscalização exercida pelas mesmas e dos respectivos bancos de dados, propiciando ganho exponencial na qualidade do controle das operações com gado em Goiás. A SEFAZ-GO tem disponíveis as movimentações e os saldos diários de gado da quase totalidade dos contribuintes inscritos. Cem por cento das Guias de Trânsito de Animais (GTA) são emitidas por meio eletrônico pela AGRODEFESA;
- t. fiscalização das empresas com a utilização das informações recebidas das administradoras de cartão de crédito, com base na Lei nº 16.170, de 11/12/07, que tornou obrigatória a entrega das informações das vendas efetuadas pelos contribuintes quando o meio de pagamento é o cartão de crédito. Estas informações são confrontadas com aquelas obtidas no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples (PGDAS), com as informações oriundas da EFD, da Declaração Periódica de Informações (DPI), entregue até 2011, e subsidiariamente com as informações da NF-e e do arquivo magnético do SINTEGRA;
- u. controle especial, exercido pelas Gerências Especializadas de Fiscalização, sobre a arrecadação das empresas integrantes de grupos econômicos, como dos setores de combustíveis, telecomunicações, energia elétrica, substituição tributária, atacado, indústria, varejo e serviços;
- v. permanente trabalho de repressão à prática de evasões fiscais com o desenvolvimento de novas malhas e aprimoramento das já existentes por meio da análise dos indicadores mais indiciários do ponto de vista do controle fiscal, comparativo setorial, tais como: margem de lucro bruto; rotatividade de estoque; aproveitamento a maior de créditos outorgados de ICMS; alíquotas médias de ICMS (de entradas e de saídas), etc.;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

RELATÓRIO EXERCÍCIO 2015

- w. ampliação da utilização da ferramenta Business Objects (BO) que permite o acesso às informações armazenadas nas diversas bases de dados da SEFAZ-GO, possibilitando o cruzamento de informações dos diversos sistemas, facilitando o teste de hipóteses, a contextualização das empresas dentro da categoria econômica e a detecção de erros e irregularidades, permitindo a visualização gerencial dos dados na tomada de decisão;
- x. intensificação das ações da Gerência de Inteligência Fiscal com atribuições de identificação e combate a fraudes fiscais estruturadas de alto potencial lesivo ao erário estadual. Constante interação com órgãos externos e departamentos de inteligência de outros Estados, planejando e articulando ações integradas de combate aos crimes contra a ordem tributária. As informações geradas resultam em ações conjuntas, cujos objetivos podem ser de ordem reparadora, repressora ou educativa, ocasionando também um aumento espontâneo da arrecadação;
- y. aplicação da legislação tributária recentemente atualizada no tocante ao Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCD), definindo com clareza as hipóteses de incidência e detalhamento de novos fatos geradores, dando segurança jurídica para as exigências tributárias;
- z. consolidação do Domicílio Tributário Eletrônico (DTE) como um canal seguro e eficiente de comunicação - acessível via Internet - através do qual os contribuintes se habilitam, mediante credenciamento prévio, a receberem por meio eletrônico, comunicações, avisos, notificações ou qualquer outro tipo de mensagens enviadas pela SEFAZ-GO, dispensando a necessidade de comunicação via correio;
- aa. aperfeiçoamento do novo Sistema de Gestão da Fiscalização (SGF) que foi concebido para ser uma ferramenta destinada ao gerenciamento das atividades de fiscalização, de forma a assegurar a integração de seus processos e etapas, a sistematização dos procedimentos envolvidos, a otimização dos recursos disponíveis e o controle sobre os resultados da arrecadação dos tributos estaduais, a partir das diretrizes e ações propostas em planejamento estratégico dos órgãos componentes da Receita Estadual;
- bb. intensificação de operações de fiscalização do IPVA em todo o território goiano, em parceria com o Batalhão da Polícia Militar Fazendária (BPMFAZ), com a utilização de equipamentos de leitura óptica que detectam, pela leitura instantânea da placa, os veículos com irregularidades;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA

RELATÓRIO EXERCÍCIO 2015

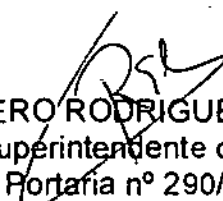
cc. consolidação da Nota Fiscal Goiana, programa que, por meio da distribuição de prêmios e descontos de IPVA, visa incentivar os cidadãos a solicitar a inclusão do CPF na emissão do documento fiscal no ato de suas compras, bem como conscientizá-los sobre a importância social do tributo na construção de um Estado comprometido com a prestação de serviços públicos qualificados.

4 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO:

Quadro Demonstrativo da Dívida Ativa:

SITUAÇÃO/DISCRIMINAÇÃO	PROCESSOS	VALOR R\$
INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA EM PROCEDIMENTO DE COBRANÇA		
Em Cobrança Judicial Com Parcelamento	1.397	141.746.443,50
Em Cobrança Judicial Sem Parcelamento	72.508	27.649.715.648,75
Em Cobrança Administrativa Com Parcelamento	14.351	432.563.217,09
Em Cobrança Administrativa Sem Parcelamento	377.415	8.410.061.019,61
EM PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA		
Com Parcelamento	9.662	795.451.006,32
Sem Parcelamento	21.379	1.354.949.706,20
TOTAL	496.712	38.784.487.041,47

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 25 dias do mês de janeiro de 2016.


CÍCERO RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da Receita
Portaria nº 290/15-GSF



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Memorando nº 50 /2016 - STE

Goiânia, 02 de fevereiro de 2016

De: Superintendência do Tesouro Estadual
Para: Gerência da Secretaria Geral
Assunto: Resposta ao Memorando nº 129 /2015 - CGAB

Senhora Gerente,

Conforme solicitação contida no Memorando nº 129/2015 - CGAB, que encaminha cópia do Ofício nº 2.566/2015-CGE/GAB, de 09/12/2015, procedente da Controladoria-Geral do Estado, encaminhamos abaixo as observações concernentes à situação da administração financeira estadual:

No âmbito da Superintendência do Tesouro Estadual - STE, destacam-se as seguintes ações:

1. Implementação da Sistemática de Conta Única do Tesouro Estadual

A gestão efetiva dos fluxos de receitas e despesas prescinde de uma conta única, visto que, podem ocorrer, simultaneamente, insuficiência de recursos para pagamento de determinada despesa, enquanto diversas contas e Fundos do Estado apresentam disponibilidade financeira sem programação financeira imediata. Este desafio tem aumentado em função do elevado volume de despesas obrigatórias e, também, da expressiva vinculação das receitas orçamentárias.

RECEBIDO EM
02, 02, 16 m 16:09
L. D. SILVA
SECRETARIA DA FAZENDA - MB



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Se, por um lado, as despesas obrigatórias e as despesas vinculadas têm aumentado, por outro lado, há uma multiplicação de contas e Fundos com arrecadação específica que não suportam despesas comum ao Estado, especialmente as despesas com folha e dívida. Os números da última década evidenciam que o aumento da receita dos Fundos cresceu mais acelerado que o aumento da receita do Tesouro, em que pese as grandes despesas serem suportadas pelo último.

Tais fatos exigem melhores instrumentos de gestão financeira que contemplem o sistema financeiro estadual como um todo e abarque o fluxo financeiro global.

Assim, foi instituído, no âmbito da Administração Pública Estadual, por meio da Lei Complementar nº 121, de 21 de dezembro de 2015, o sistema de conta única do Tesouro Estadual, em cumprimento ao princípio de unidade de tesouraria, previsto no art. 56 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Para tanto, encontra-se em andamento no Tesouro Estadual o projeto de criação do Sistema da Conta Única, que concentrará em uma conta única estadual todos os recursos do Tesouro Estadual, autarquias, fundações públicas e Fundos Especiais da administração pública estadual. O sistema será semelhante ao utilizado pela União e por outros entes federados e não afetará a autonomia dos órgãos, autarquias, fundações públicas e Fundos Especiais da administração pública estadual.

2. Ajuste Fiscal

- Racionalização de contrato com fornecedores;
- Racionalização e saneamento da folha de pagamento;
- Aprovação de nova LDO;
- Cortes nas despesas de custeio;



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

- Acompanhamento da execução orçamentária, para o cumprimento de metas fiscais acordadas na Assembleia Legislativa.

3. Expansão da Integração de Dados de Finanças Públicas na ferramenta de Business Intelligence

- Capacitação das áreas de planejamento, orçamento e contabilidade das unidades estaduais por meio de cursos ministrados pela Escola de Governo;
- Criação de painéis (dashboards) que reflitam a situação orçamentária e financeira para suporte aos gestores na tomada de decisões.
- Criação do Universo sobre Crédito Adicional;
- Elaboração do Manual dos Universos de Finanças Públicas;

Finalizando, no ano de 2015, o Tesouro Estadual realizou repasse financeiro aos órgãos/unidades orçamentárias totalizando o valor total de R\$ 15.643.621.996,80¹, conforme tabela:

¹ Os valores contidos neste documento foram levantados pelo SIOFINet, através da ferramenta de BI - Business Objects,



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Repasso do Tesouro Estadual as Unidades Orçamentárias - 2015

		1	2	3	4	5	6	TOTAL
101	GAB. DO PRES. DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	347.571.431,11		27.004.372,00	2.338.806,49			277.304.609,60
201	GABINETE DO PRESIDENTE DO T.C.E.	201.255.372,09		12.115.625,26	3.620.550,57			216.391.547,92
381	GAB. PRESIDENTE DO TCM	99.995.808,44		3.151.908,69	560.937,38			103.677.254,51
481	GAB. DO PRESID. DO TRIBUNAL DE JUSTICA	996.664.762,18						996.664.762,18
701	GAB. DO PROCURADOR GERAL DE JUSTICA	466.770.057,25		66.362.375,63	4.021.463,44			477.153.896,32
1181	GABINETE DO SECRETÁRIO BA CASA CIVIL	38.759.728,42		5.142.465,89	8.222.677,94			52.124.881,85
1151	FUNDO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO - FECONI			36.552.113,48				36.552.113,48
1281	GAB. DO DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO	16.676.919,29		3.524.206,62	9.881,99			20.011.007,90
1381	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	6.228.751,40		892.921,99	2.815,35			7.124.501,74
1401	GAB. DO PROC. GERAL DO ESTADO	70.881.069,01		2.729.250,52	1.445,96			73.612.265,49
1501	GAB. SECRETÁRIO-CHEFE BA CGE	30.235.637,52		1.244.570,99	171.534,80			31.651.743,31
1681	GAB. DO CHEFE DO GABINETE MILITAR	32.223.497,19		17.626.989,81	211.000,00	30.000,00		50.091.487,20
1901	GAB. DO SECRETARIO DE GOVERNO	11.544.245,59		3.912.154,35	286.769,04			15.743.168,98
2201	GAB. DO SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.	2.075.696.974,93		89.366.659,30				2.165.063.634,23
2282	SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	29.212.622,31		98.573.369,23	10.848.201,35			138.634.192,89
2283	SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE CULTURA	333.980,19		1.615.961,19				1.949.941,38
2204	SUPERINT. EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	617.981,57		608.037,74				1.226.019,31
2251	FUNDO ESP. CULT. OS CARNEIROS			192.722,20				192.722,20
2381	GAB. SEC. DA FAZENDA	490.174.645,27		57.164.007,45	14.897.968,37			562.236.621,09
2302	ENCARGOS FINANCEIROS DO ESTADO		1.009.262.925,22	157.826.896,14			1.644.169.250,57	2.811.190.140,93
2384	ENCARGOS ESPECIAIS	42.877.795,12		109.164.661,26				152.042.456,38
2352	FUNDO DE APOIO À CELG D. S.A - FUNAC			328.199,99				328.199,99
2701	GAB. SEC. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	167.490.202,77		19.707.235,20	665.004,22			187.862.442,19
2782	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	9.029.997,83		59.612.165,91		806.434.593,39		139.695.522,33
2704	SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO			29.816.443,81	2.102.868,38			31.919.312,19
2881	GABINETE DO SECRETARIO DA SAUDE	4.388.292,55						4.388.292,55
2858	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	659.606.958,85		900.921.985,68	84.736.642,96			1.645.265.587,49
2901	GAB. SEC. SEG. PUB. E ADM. PENIT. - SSPAP	243.906.396,70		35.159.548,80	11.606.723,93			290.672.669,42
2902	POLÍCIA MILITAR	1.251.203.676,22		42.126.687,82	445.111,81			1.293.775.475,85
2983	CORPO BOMBEIROS MILITAR	287.633.307,66		7.739.786,38				295.373.094,04
2904	POLÍCIA CIVIL	450.325.352,04		19.961.712,57				470.287.064,61
2905	SUPERINT. EXEC. DE SEGURANÇA INTERNO DO DF				792.685,18			792.685,18
2906	SUPERINT. EXECUT. ADMINISTRAÇÃO PENIT.	3.360.870,18		71.727.384,23	5.591.441,77			80.679.696,18
2954	FUNDO DE REAP. E APRE. DA PM			580,00				580,00
3601	GAB. SEC. DES. ECON. CIENC. TEC. AGRIC. E PEC.	43.383.834,65		2.887.863,24				46.271.697,89
3602	SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA AGRICULTURA	276.001,58		113.170,90	114.971,97			504.144,45
3603	SUPERINTENDÊNCIA EXECUT. DE DES. REGIONAL	188.074,89		437.227	10.273.210,82			10.466.214,89
3604	SUPERINT. EXECUT. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			13.708.916,03	4.357.928,16			18.066.844,19
3654	FUNCITEC	16.632.430,66		7.467.933,48	1.059.990,28			25.160.354,42
3701	GAB. SEC. MEIO A MB. REC. HID. INFRA. CIDADES	47.317.004,16		3.901.115,89	60.078,69			51.278.198,65
3782	SUPERINT. EXEC. DE MED. A MB. E REC. HID.	721.534,23		2.216,30				723.750,53
3783	SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE CIDADES			6.469.328,09				6.469.328,09
3704	SUPERINT. EXEC. ASSUNTOS METROPOLITANOS			126.113,71				126.113,71
3795	SUPERINT. EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA			2.870.067,67				2.870.067,67
3750	FUNDO VEÍCULO LEVES SOBRE TRILHOS			4.745,00	1.328.754,86			1.333.499,86
3801	GAB. SEC. MULHER, DES. SOCIAL, Q. U. D. RACIAL	101.531.817,10		4.025.495,03				105.607.222,13
3802	SUPERINT. EXEC. MULHER E IGUALD. RACIAL	57.306,61		7.113,93				64.420,54
3883	SUPERINT. EXEC. DES. ASSIST. SOCIAL E TRAB.	3.080.225,81		1.217.882,16	2.199.692,89			6.497.800,86
3851	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FFAS			23.236.686,13				23.236.686,13
3853	FUNDO ESPECIAL ENFRENTAMENTO A DROGAS			967.908,09				967.908,09
3854	FUNDO ESPECIAL APOIO A CRIANÇA E JOVEM			2.688.767,89	48.966,20			2.737.734,09

Superintendência do Tesouro Estadual - Gerência de Planejamento Financeiro e Captação de Recursos
Av. Vereador José Monteiro, nº. 2233 - Setor Negrão de Lima, CEP: 74.65D-300 - Goiânia - Goiás
Telefone 3269-2322 / Fax 3269-2403

MNS/GPFIN/STE



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA FAZENDA

Repasso do Tesouro Estadual às Unidades Orçamentárias - 2015

		1	2	3	4	5	6	TOTAL
4101	AGÊNCIA BRASIL CENTRAL - ABC	52.682.219,39		15.488.533,79	4.987.475,19			52.758.228,37
5702	AG. GOIANA DE REG. CONT. E FISC. S.PUBL	17.587.539,06		7.659,10				17.595.198,16
5705	GOIÁS PREVIDÊNCIA	3.287,72						3.287,72
5750	FUNDO FIN. PREV. SERVIDOR	1.221.728.900,66						1.221.728.900,66
5751	FUNDO FIN. PREV. MILITAR	232.369.881,07						232.369.881,07
6601	AGRODEPESA	81.420.773,60		122.522,38				81.543.295,98
6602	ENATER	57.148.489,79		4.081.095,20				61.229.584,99
6603	GOIÁS TURISMO	5.657.216,02		39.751.664,42	140.957,16			45.459.837,60
6605	FUNDAÇÃO AMPARO A PESQ. DE GOIÁS - FAPEG	5.028.882,85		20.485.806,52	2.381.799,26			27.896.488,63
6606	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG	176.442.473,32		35.435.755,56	10.560.540,15			222.438.769,03
6701	AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS	128.364.464,73		19.556.293,51	602.957.900,57	615.500,00		751.524.158,81
6750	FUNDO DE TRANSPORTES - FT			434.233.889,57				434.233.889,57
	Soma:	30.050.293.178,60	1.009.262.925,22	2.068.222.353,99	791.044.146,04	88.698.959,39	1.644.100.339,57	15.643.621.996,88

Legenda

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
- 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 4 - INVESTIMENTOS
- 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS
- 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

No mais, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que porventura se façam necessários.

Cordialmente,


Murilo Luciano Souza Barbosa

Superintendente do Tesouro Estadual